



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1021 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023
ADESÃO A ATA SRP**

ATA SRP Nº 004/2023

PROCESSO N.º 186/2022

DATA DA HOMOLOGAÇÃO 07/12/2023

**PREGÃO PRESENCIAL 076/2022 NA FORMA DE
REGISTRO DE PREÇOS 065/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

Processo nº 186/2022

VALIDADE: 12 (doze) meses após data da assinatura

MUNICÍPIO DE CHÁCARA, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua com sede na Rua Heitor Cândido, nº 60, Centro, Chácara – MG, inscrita no CNPJ sob o n. 18.338.137/0001-16, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Jucélio Fernandes de Oliveira, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Chácara - MG, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **JUNIOR PRODUÇÕES EIRELI ME**, estabelecida na rua Maria Guilhermina Rebelo, nº 960, Bairro Granjas Guarujá na Cidade de Juiz de Fora , CNPJ nº 11.872.315/000145, Telefone (32) 984241401 pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 076/2022 para REGISTRO DE PREÇOS 065/2022, conforme consta do processo administrativo próprio nº 186/2022, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1– Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados para a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO / LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDER OS EVENTOS MUNICIPAIS TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I**:

1.2. O pagamento da importância de **R\$ 2.191.895,00(dois milhões,cento e noventa e um mil e oitocentos e noventa e cinco reais)** contida nesta cláusula correrá a conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária: **3.3.90.39.00.2.03.05.13.392.0010.2.0113**



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1021 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o PROMITENTE COMPRADOR não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à PROMITENTE FORNECEDORA.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL 076/2022 para Registro de Preços nº 065/2022 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

3.2 – A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo PROMITENTE COMPRADOR.

3.3 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 – As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do País, em 03 (três) vias.

3.4.1 – Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS, CNDT e Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União

3.5 – O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado à PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 – O prazo de fornecimento do objeto registrado será de até 7 (sete) dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), que será encaminhada por e-mail no endereço eletrônico da Detentora do Registro de Preços, sendo a entrega dos itens no



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1021 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

seguinte local: Chácara – MG, Rua Heitor Candido, n.º 60, Centro. CEP: 36.110-000. No horário das 09:00 hs às 16:00 hs, ou ainda no endereço mencionado na AF.

4.1.1 – A PROMITENTE FORNECEDORA deverá anotar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos / serviço foi feita / realizada, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos / acompanhamento do serviço.

4.2 – A entrega será feita a Prefeitura Municipal na Rua Heitor Candido, nº 60, Bairro: Centro, na cidade de Chácara ou em outro local designado na Autorização de Fornecimento, onde caberá um funcionário da secretaria demandante designado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.3 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o funcionário designado pelo recebimento ou o Fiscal da Ata de Registro de preços não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita entrega do produto ou execução do serviço contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do PROMITENTE COMPRADOR:

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar à PROMITENTE FORNECEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à PROMITENTE FORNECEDORA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação de qualquer sanção.

5.2 – Da PROMITENTE FORNECEDORA:

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital de acordo as normas técnicas de segurança do trabalho, da ABNT, do CREA OU CAU, da CEMIG, do CORPO DE BOMBEIRO e demais legislação vigente e as especificações do Anexo I - Termo de Referência;

5.2.2 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos / serviços ofertados;

5.2.3 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1021 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço e forma estipulada na proposta;

5.2.6 – Fornecer o objeto nos seguintes prazos e condições:

Palcos, Iluminações e Estruturas: Montados, testados e prontos com no mínimo 5 (cinco) horas de antecedência antes do início do evento;

Sonorização e Painéis: Montados, testados e prontos com no mínimo 3 (três) horas de antecedência antes do início do evento;

Banheiros químicos e Camarins: Realizar no mínimo 1 (uma) limpeza diária, ou de acordo com a necessidade, não ultrapassando o limite de 3(três) limpezas diárias a fim de deixar o mesmo em condições de uso, ficando a cargo da secretaria requisitante indicar a contratada as devidas indicações de gênero dos banheiros químicos;

Trio Elétrico: Disponibilizado com motorista habilitado em categoria compatível com o tipo de veículo empregado, estando incluso no preço, todos os custos como mão de obra, transporte, combustível, alimentação, hospedagem, impostos entre outros;

Geradores e Outras Maquinas / Equipamentos: Dispostos em local indicado pela secretaria requisitante com pelo menos 3(três) horas antes do início evento ou em horário previamente requisitado pela administração, devidamente acompanhado de um técnico para instalação, manutenção e apoio, abastecimento e traslado incluso;

Fornecimento de equipe de apoio: Prestado por pessoal/equipe preparada, com vestimentas condizentes com a função. A quantidade de pessoas será indicada pela secretaria requisitante, deverão estar disponíveis com 2 (duas) horas de antecedência antes do início do evento.

5.2.7 - Não serão contabilizadas diárias de montagem e desmontagem, bem como os dias em que não houver eventos. Os valores unitários devem cobrir transporte, montagem e desmontagem.

5.2.8 - A empresa prestadora do serviço deverá ser responsável pela guarda e cobertura dos equipamentos contra intempéries;

5.2.9 - A empresa é responsável também pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo a Contratante arcar com qualquer despesa relativa a dano, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;

5.2.10 - A licitante deverá arcar com todas as despesas com impostos, encargos sociais e fiscais, hospedagem, alimentação, transporte, montagem, desmontagem, manutenção e instalação dos equipamentos e outra e quaisquer outras despesas que por ventura venham a ocorrer, incluindo as despesas referentes às licenças necessárias para a realização da festa, inclusive o Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros local para a festa;

5.2.11 – Apresentar a cada serviço ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) assinada e devidamente autorizada e registrada em nome do responsável técnico da contratada no CREA OU CAU local e ainda com a devida autorização do Corpo de bombeiro sob as expensas das contratada (no que couber).

5.2.12 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto;



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1021 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

5.2.13. - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação comprobatória sempre que solicitado pelo município, durante todo a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2.14 - Manter em compatibilidade com as obrigações ambientais e de segurança vigentes no que tange ao transporte e armazenamento dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – O fornecimento dos objetos registrados será formalizado pela retirada da nota de empenho, ordem de serviço ou autorização de fornecimento emitidos pela PROMITENTE FORNECEDORA.

6.2 – A PROMITENTE FORNECEDORA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de autorização de fornecimento.

6.4 – A PROMITENTE FORNECEDORA, quando do recebimento da nota de empenho ou autorização de fornecimento deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 – A cópia da nota de empenho ou autorização de fornecimento referida no item anterior, deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 5% (cinco por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias;

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada da PROMITENTE FORNECEDORA em executá-la;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o (nome da entidade contratante), no prazo de até 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação, facultado à detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1021 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo PROMITENTE COMPRADOR.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e” do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA

DAS FISCALIZAÇÃO

8.1 - A FISCALIZAÇÃO da execução da ARP ficará a cargo do MUNICÍPIO por servidor que, entre outras, terá a atribuição de atestar a realização do objeto de conformidade com o previsto neste instrumento.

8.2. - A FISCALIZAÇÃO fica impedida de receber os produtos / serviços fora das especificações técnicas emitidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o mesmo.

8.3 - A FISCALIZAÇÃO fica impedida, também, de encaminhar para pagamento documentos de cobrança que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento, sendo certo que, qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará, jamais, novação ou alteração do que ficou pactuado.

8.4 - Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e a PROMITENTE FORNECEDORA será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.

8.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da PROMITENTE FORNECEDORA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, os quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

CLÁUSULA NONA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 01 (um) ano contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do PREGÃO PRESENCIAL 076/2022 para Registro de Preços nº 065/2022, que integra a presente Ata de Registro de Preços.

9.2– Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença

CLÁUSULA DECIMA



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1021 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo PROMITENTE COMPRADOR, quando:

10.1.1 – a PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

10.1.2 – a PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer nota de empenho, ordem de serviço ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido e o PROMITENTE COMPRADOR não aceitar sua justificativa;

10.1.3 – a PROMITENTE FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do PROMITENTE COMPRADOR, observada a legislação em vigor;

10.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo PROMITENTE COMPRADOR, com observância das disposições legais;

10.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

10.1.6 – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo PROMITENTE COMPRADOR.

10.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

10.3 – Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo do PROMITENTE COMPRADOR, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3.1 – A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 15 (quinze) dias, facultado ao PROMITENTE COMPRADOR a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1 – A prestação do serviço/ aquisição do produto registrado será autorizada, em cada caso, pelo ordenador de despesa.

11.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DAS COMUNICAÇÕES

12.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Integram esta Ata o edital da PREGÃO PRESENCIAL 076/2022 para Registro de Preços nº 065/2022 e a proposta da promitente fornecedora.

13.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DO FORO

14.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Juiz de Fora/MG como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Chácara, 09 de fevereiro de 2023.

Município de Chácara
Contratante

JUNIOR PRODUÇÕES EIRELI ME
CNPJ nº 11.872.315/0001-45
Contratada

Testemunhas:

1. _____

Nome: Yan Pilati de Oliveira
CPF: 100.273.396-02

2. _____

Nome: Maria Celia da Silva Ribeiro de Carvalho
CPF: 048.265.526-70



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

ANEXO I

Nº	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD.	Valor Unitário	Preço Total
01	ALIMENTAÇÃO DE TODOS OS ARTISTAS E EQUIPE TÉCNICA E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E EQUIPE DE APOIO (ATÉ 150 PESSOAS) INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE DA TARDE, JANTAR E LANCHE DURANTE A MADRUGADA. OBS.: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ATENDER AS SOLICITAÇÕES DE CADA ARTISTA NA ALIMENTAÇÃO NECESSÁRIA.	DIA	150	180,00	27.000,00
02	APOIO LOGÍSTICO, VIGIA E DIRECIONAMENTO DE PÚBLICO, COM EQUIPE DEVIDAMENTE REGISTRADO E AUTORIZADO PELA POLÍCIA FEDERAL COM LISTA DOS AGENTES IMPRESSA E ENTREGUE A PRODUÇÃO 1 DIA ANTES DO INÍCIO DO EVENTO	DIA	220	370,00	81.400,00
03	BANHEIRO QUÍMICO CADEIRANTE INDIVIDUAL PNE – FEMININO/MASCULINO, EM POLIPROPILENO, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA, DIMENSÕES PADRÃO, COMPOSTO DE PORTA DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO E TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA QUE ATENDAM AOS PADRÕES DE ACESSIBILIDADE (NBR 9050/2004), FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO COM LIMPEZA DIÁRIA.	DIA	20	290,00	5.800,00
04	BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL –	DIA	300	268,00	80.400,00



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	FEMININO/MASCULINO, EM POLIPROPILENO, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA, DIMENSÕES PADRÃO, COMPOSTO DE PORTA DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO E TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA), FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO COM LIMPEZA DIÁRIA.				
05	BARRICATA , DE CONTENÇÃO PARA PÚBLICO, ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO, COM CHAPA PERFURADA, 1,00M X 1,20M	UNID	50	80,00	4.000,00
06	BRIGADISTA PARA PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS DE ACORDO EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIRO PESSOAL CAPACITADO E CREDENCIADO COM CURSOS EM DIA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. MÍNIMO DE 06 BRIGADISTAS	DIA	50	365,00	18.250,00
07	CAMARIM CAMINHÃO BAÚ OU CONTEINER, MEDINDO 11.50 M POR 2.50 M, 1.20 M DO CHÃO CONTENDO DOIS CAMARINS E COM ILUMINAÇÃO ADEQUADA, CONTENDO NO MÍNIMO 02 ESPELHOS MÉDIOS, 04 MESAS COM 16 CADEIRAS E 02 SOFÁS , 02 GELADEIRAS E 02 ARES CONDICIONADOS, 02 MICRO-ONDAS, TV, 02 SANDUICHEIRAS, 02 LIXEIRAS, 02 VENTILADORES E 02 FOGÕES. INCLUINDO LIMPEZA DIÁRIA, ABASTECIDO DE ACORDO COMO RIDER DOS ARTISTAS	DIA	5	2.950,00	14.750,00
08	CAMARIM: MEDINDO 5 METROS POR 5 METROS, 30 CM DO CHÃO TODO FECHADO COM LONAS BRANCAS E COM ILUMINAÇÃO ADEQUADA, CONTENDO NO MÍNIMO 01 ESPELHOS MÉDIOS, 02 MESAS COM 8 CADEIRAS, 01 GELADEIRAS OU CAIXA TERMINCA 01 LIXEIRAS, 01 VENTILADOR INCLUINDO LIMPEZA DIÁRIA, ABASTECIDO DE ACORDO COM RIDER DOS ARTISTAS	DIA	20	1.400,00	28.000,00



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

09	CANHÕES SKYWALKER DE 4.000W	UNID	5	4.100,00	20.500,00
10	CARPETE FORRAÇÃO, METRO QUADRADO NA COR PRETA	M²	100	28,00	2.800,00
11	CARRETA CONTAINER SANITÁRIOS QUÍMICOS 02 CONTAINERS OU CARRETAS SEMI-REBOQUE, CONTENDO TANQUE DE DEJETOS DE NO MÍNIMO 3.000 LITROS (QUÍMICO) CADA OU COM LIGAÇÃO PARA REDE DE ESGOTO. DESCRIÇÃO BASE: CADA UNIDADE DEVERÁ SER CAPAZ DE ATENDER O USO DE ATÉ 20 PESSOAS SIMULTANEAMENTE COM ATENDIMENTO MASCULINO E FEMININO EM ENTRADAS DISTINTAS, CABINES INDIVIDUAIS COM TRANCAS, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, LIXEIRAS E ÁLCOOL EM GEL. É INDISPENSÁVEL SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO. *A VENCEDORA DEVERÁ DEIXAR A DISPOSIÇÃO DA CONTRATANTE UMA EQUIPE PARA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA DAS CABINES DURANTE TODO O SEU USO. TODOS OS MATERIAIS DE LIMPEZA, ÁLCOOL EM GEL E PAPEL HIGIÊNICO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DESTE SERVIÇO DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR COBRADO, BEM COMO AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM.	DIA	4	8.340,00	33.360,00
12	COQUETEL E DECORAÇÃO PARA ATÉ 600 PESSOAS MESA DE FRIOS MUSSARELA PRESUNTO OVOS DE CODORNA CALDOS CANJIQUINHA BEM RECHEADA. VACA ATOLADA BEM RECHEADA.	UNID	700	81,50	57.050,00



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

CANTINHO MINEIRO				
LINGUIÇA				
TORRESMO				
MANDIOCA				
PASTEL DE CARNE				
PASTEL DE ANGU COM				
BACONPASTEL DE ANGU				
CARNE SECA				
SALGADINHOS FRITOS				
BOLINHA DE QUEIJO				
COXINHA COMUM				
CROQUETE DE AIPIM				
CALABRESAQUIBE				
CATUPIRY				

BEBIDAS				
REFRIGERANTE COCA				
COLAREFRIGERANTE				
GUARANÁ SUCOS 3				
TIPOS VARIADOS ÁGUA				
COM GÁS				
ÁGUA SEM				
GÁSGELO				
EQUIPE				
CHEFF DE COZINHA				
AUXILIAR DE				
COZINHAGARÇONS				
PORTEIRO				



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	SEGURANÇA DECORAÇÃO DECORAÇÃO PARA MESA PRINCIPAL DE ALIMENTAÇÃO INCLUSOS PETISQUEIRA EM MESA DE CONVIDADOS TODOS OS VASILHAMES PARA ALIMENTAÇÃO. TODOS OS VASILHAMES PARA BEBIDAS. FREEZER FOGÃO. GÁS. TRANSPORTE.				
13	CRIAÇÃO DE ARTE PARA O EVENTO DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES DA ADMINTRAÇÃO DIVULGAÇÃO NAS REDES SOCIAIS, INSTAGRAM E FACEBOOK, IMPRESSÃO DE NO MINIMO 300 UNIDADES DE CARTAZES TAMANHO A3 E COLAGEM EM TODA REGIÃO	EVENTO	10	1.215,00	12.150,00
14	FECHAMENTO LATERAL PARA TENDA (10X10)M – COR BRANCA, MATERIAL ANTICHAMAS. EMPERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE USO LAVADAS SEM POEIRA. INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM. INCLUSO DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TECNICA (RT) COM ENGENHEIRO LICENCIADO AO CREA E COM VINCULO A EMPRESA VENCEDORA DA ESTRUTURA, DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM E LAUDOS REFERENTES.	UNID	20	540,00	10.800,00
15	FECHAMENTO LATERAL PARA TENDA (3X3)M – COR BRANCA, MATERIAL ANTICHAMAS. EMPERFEITO ESTADO DE	UNID	30	239,00	7.170,00



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	CONSERVAÇÃO E USO LAVADAS SEM POEIRA. INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM. INCLUSO DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TECNICA (RT) COM ENGENHEIRO LICENCIADO AO CREA E COM VINCULO A EMPRESA VENCEDORA DA ESTRUTURA MONTADA COM VINGENCIA PARA MONTAGEM, DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM E LAUDOS REFERENTES.				
16	FECHAMENTO LATERAL PARA TENDA (4X4)M – COR BRANCA, MATERIAL ANTICHAMAS. EMPERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE USO LAVADAS SEM POEIRA. INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM. INCLUSO DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TECNICA (RT) COM ENGENHEIRO LICENCIADO AO CREA E COM VINCULO A EMPRESA VENCEDORA DA ESTRUTURA MONTADA COM VINGENCIA PARA MONTAGEM, DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM E LAUDOS REFERENTES.	UNID	20	355,00	7.100,00
17	FECHAMENTO, LIMITAÇÃO E ISOLAMENTO DE ÁREAS EM CHAPA DE ZINCO, MEDINDO 2,20M DE ALTURA X 2,00M COMPRIMENTO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE. PINTADAS EM COR ALUMINIONÃO PODENDO ESTAR SUJAS NEM ENFERRUJADAS	UNID	60	61,00	3.660,00
18	CARREGADORES, TRABALHADORES BRAÇAIS AVULSOS, PARA AUXILIAREM NA MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA OS ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS, SENDO QUE OS MESMOS DEVERÃO ESTAR À DISPOSIÇÃO DOS EVENTO A PARTIR DAS 10H00 MIN ATÉ O ENCERRAMENTO EM TODOS OS DIAS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO SOLICITADO. ESTANDO A DISPOSIÇÃO TAMBÉM NO TERMINO DE CADA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA.	DIA	60	224,00	13.440,00
19	GERADOR DE 180 KVAS, ABASTECIDO, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE UM	DIA	8	3.480,00	27.840,00



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO E APOIO, ABASTECIMENTO, CABOS DE NO MINIMO 15 METROS TRANSLADO INCLUSO ART + ANEXOS STAND BY PARA NO MINIMO 15H DIA DE FUNCIONAMENTO COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO INCLUSO				
20	GERADOR DE 260 KVAS , ABASTECIDO, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE UM TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO E APOIO, ABASTECIMENTO, CABOS DE NO MINIMO 15 METROS TRANSLADO INCLUSO ART + ANEXOS STAND BY PARA NO MINIMO 15H DIA DE FUNCIONAMENTO COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO INCLUSO	DIA	8	4.130,00	33.040,00
21	GRADIL , COM ESTRUTURA EM BARRAS REDONDAS, MEDINDO 2,00M DE COMPRIMENTO X 1,30M DE ALTURA PINTADAS EM COR ALUMINIO NÃO PODENDO ESTAR SUJAS NEM ENFERRUJADAS	UNID	400	48,00	19.200,00
22	HOSPEDAGEM (CATEGORIA PADRÃO) DOS ARTISTAS CONSAGRADOS ATÉ 150 PESSOAS)	DIA	150	164,00	24.600,00
23	ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS, ESPETÁCULOS MUSICAIS DE MÉDIO PORTE. 12 LÂMPADAS - FOCO 5 12 PAR LED 10 WATTS 02 STROBO 3000 WATTS 02 MAQUINA DE FUMAÇA 02 MINI BRUT MÍNIMO 4 LÂMPADAS CADA 01 MESA DE LUZ DIGITAL 2048 CANAIS DMX 4 SAÍDAS (AVOLITES PEARL) 01 RACK DMX DIGITAL 12 CANAIS 01 PROPOWER PROFISSIONAL 12 MOVE HEAD BEAN 300 1 GREAD BOX TRUSS 1 MÁQUINA FUMAÇA DMX OU DE ACORDO COM RIDER DOS	EVENTO	6	13.930,00	83.580,00



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	ARTISTAS GRIDE EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO TIPO Q 30 OU Q50 PARA ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE PORTE (MEDINDO 10X08 COM 05 METROS DE ALTURA) EM FORMATO DETRAVE, SLEEVE E TALHAS, PAU DE CARGA E BASE PARA MONTAGEM, (EQUIPAMENTO MÓVEL PARA MONTAGEM NO CHÃO E ELEVAÇÃO) OU DE ACORDO COM O PALCO CONTRATADO INCLUSO DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TECNICA (RT) COM ENGENHEIRO ELÉTRICO LICENCIADO AO JUNTO AO CREA DA ESTRUTURA MONTADA COM VINGENCIA PARA MONTAGEM, DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM				
24	ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS, ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS E DE DANÇA DE GRANDE PORTE: CABEAMENTO E ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DE TODOS OS ITENS LISTADOS. LUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE. 12 LÂMPADAS - FOCO 5 30 PAR LED 10 WATTS 08 STROBO 3000 WATTS 02 CANHÃO SEGUIDOR 1200 WATTS 02 MAQUINA DE FUMAÇA 08 MINI BRUT MÍNIMO 4 LÂMPADAS CADA 01 MESA DE LUZ DIGITAL 2048 CANAIS DMX 4 SAÍDAS (AVOLITES PEARL) 04 RACK DMX DIGITAL 12 CANAIS 10 ELIPSODAL COM IRIS 01 PROFORCER PROFISSIONAL POWER 24 MOVE HEAD BEAN 300 15 BOX TRUSS	EVENTO	3	19.700,00	59.100,00



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	06 SLIDE DE BOX TRUSS /Q30 06 PÉS DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO 70 MTS DE TRELIÇAS DE ALUMÍNIO /Q30 06 PAU DE CARGA 06 TALHAS 1 TON. 04 PONTO DE COMUNICAÇÃO OU DE ACORDO COM RIDER DOS ARTISTAS GRIDE EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO TIPO Q 30 OU Q50 PARA ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE PORTE (MEDINDO 10X08 COM 05 METROS DE ALTURA) EM FORMATO DETRAVE, SLEEVE E TALHAS, PAU DE CARGA E BASE PARA MONTAGEM, (EQUIPAMENTOMÓVEL PARA MONTAGEM NO CHÃO E ELEVAÇÃO) OU DE ACORDO COM O PALCO CONTRATADO. INCLUSO DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TECNICA (RT) COM ENGENHEIRO ELÉTRICO LICENCIADO AO CREA DA ESTRUTURA DE MONTADA COM VINGENCIA PARA MONTAGEM, DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM				
25	ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS, ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS E DE DANÇA DE PEQUENO PORTE: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE 1 MESA DE LUZ DMX512 04 REFLETORES PAR 64 FOCOS 5 OU SIMILAR12 REFLETORES LED 3WATTS; 12 CANAIS DE DIMMER DIGITAIS DMX 1 ESTRUTURAS DE ALUMÍNIO ESPECIAL Q-25 OU Q-30; MÁQUINA DE FUMAÇA 1.800WATTS; 4 MOVINGBEAN 5R ; CABOS E CONECTORES PARA LIGAÇÃO DE TODO SISTEMA.01 (UM) OPERADOR TÉCNICO E 01 (UM) AUXILIAR. GRIDE EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO TIPO Q 30	EVENTO	8	9.830,00	78.640,00



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	OU Q50 PARA ILUMINAÇÃO DE MÍDIA DE MEDIDA 10X08 COM 05 METROS DE ALTURA) EM FORMATO DE TRAVE, SLEEVE E TALHAS, PAU DE CARGA E BASE PARA MONTAGEM, (EQUIPAMENTO MÓVEL PARA MONTAGEM NO CHÃO E ELEVÇÃO) OU DE ACORDO COM O PALCO CONTRATADO. INCLUSO DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (RT) COM ENGENHEIRO ELÉTRICO LICENCIADO AO CREA DA ESTRUTURA MONTADA COM VINGENCIA PARA MONTAGEM, DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM				
26	LOCAÇÃO DE HOUSE MIX DE P.A. , COM DOIS ANDARES NA MEDIDA DE 4X4M, SENDO O PRIMEIRO ANDAR PISO BAIXO 30CM DO CHÃO, MESA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ, FECHAMENTO EM GRADIL NAS LATERIAS E PARTE TRASEIRA. (POR EVENTO)	EVENTO	15	1.330,00	19.950,00
27	LOCUTOR PARA APRESENTAÇÃO DA FESTA . INICIANDO ÀS 10 H:00 MIN (DEZ HORAS) E TÉRMINO ÀS 04H:00MIN DA MADRUGADA.	DIA	20	1.785,00	35.700,00
28	MÁQUINA DE ESPUMA GIGANTE PARA FESTAS – CONTENDO NO MÍNIMO – CANHÃO DE ESPUMA DE 2,20M QUE JOGA A ESPUMA DE 15 A 20 METROS, MOTOR PRINCIPAL MONOFÁSICO DE 2CV (110/220V), INCLUI BOMBA DE SUÇÃO DE ÁGUA, 07 METROS DE MANGUEIRA COM CONECTORES E REGISTRO. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. INCLUINDO OPERADOR/TÉCNICO RESPONSÁVEL, MONTAGEM E DESMONTAGEM	DIA	5	7.445,00	37.225,00
29	ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DOS EVENTOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE SERÁ RESPONSÁVEL POR TODA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO, COMPREENDENDO: PLANEJAMENTO; DIVULGAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E CONTROLE DE	EVENTO	10	11.660,00	116.600,00



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	TODOS OS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS.				
30	PAINEL DE LED DE NO MAXIMO P10 – TAMANHO MÍNIMO (5X3)M, FUNCIONAMENTO MÍNIMO DE 06 HORAS. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. INCLUINDO OPERADOR/TÉCNICO RESPONSÁVEL, MONTAGEM E DESMONTAGEM. INCLUSO DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TECNICA (RT) COM ENGENHEIRO ELETRICO LICENCIADO AO CREA DA ESTRUTURA MONTADA COM VINGENCIA PARA MONTAGEM, DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM	DIA	30	3.940,00	118.200,00
31	PALCO NAS DIMENSÕES DE 10M DE LARGURA X 8M DE PROFUNDIDADE E 05M DE ALTURA A PARTIR DO PISO DO PALCO COM PARTE BAIXA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA MODULARES METÁLICAS, PISO EM MADEIRITE, COMPENSADO NAVAL 14MM PINTADO DE PRETO COM TINTA EMBURRACHADA E COBERTURA COM LONAS SEM FUIROS. FECHAMENTO NA PARTE DE BAIXO NOS QUATRO LADOS DO PALCO COM MADEIRITE OU TECIDO (COR PRETO), (1,60 METROS DO CHÃO AO PISO DO PALCO), FECHAMENTO NOS 3 LADOS SUPERIOR PARA PROTEÇÃO ACABAMENTO COM MATERIAL PERFURADO (SOMBRITE NOVO) PARA PASSAGEM DE VENTILAÇÃO; 2 TORRES ANEXADO AO PALCO COM MINIMO 8 METROS DE ALTURA 2 METRO DE LARGURA PARA COLOCAÇÃO DO SOM; HOUSE MIX DE P.A., NA MEDIDA DE 4X4, SENDO PISO BAIXO 30 CM DO CHÃO, MESA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ, FECHAMENTO EM GRADIL MAS LATERAIS E PARTE TRASEIRA, COBERTA SEM VAZAMENTO, ALTURA DE 3 METROS, ILUMINAÇÃO ADEQUADA COM SISTEMA LIGA/DESLIGA.	EVENTO	4	14.390,00	57.560,00



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	INCLUSO DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TECNICA (RT) COM ENGENHEIRO LICENCIADO AO CREA E COM VINCULO A EMPRESA VENCEDORA DA ESTRUTURA. COM RTS VINGENTE PARA MONTAGEM, DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM E LAUDOS REFERENTES.				
32	PALCO NAS DIMENSÕES DE 12M DE LARGURA X 10M DE PROFUNDIDADE E 05M DE ALTURA A PARTIR DO PISO DO PALCO COM PARTE BAIXA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA MODULARES METÁLICAS, PISO EM MADEIRITE, COMPENSADO NAVAL 14MM PINTADO DE PRETO COM TINTA EMBURRACHADA E COBERTURA COM LONAS SEM FUROS. FECHAMENTO NA PARTE DE BAIXO NOS QUATRO LADOS DO PALCO COM MADEIRITE OU TECIDO (COR PRETO), (1,60 METROS DO CHÃO AO PISO DO PALCO), FECHAMENTO NOS 3 LADOS SUPERIOR PARA PROTEÇÃO ACABAMENTO COM MATERIAL PERFURADO (SOMBRITE NOVO) PARA PASSAGEM DE VENTILAÇÃO; 2 TORRES ANEXADO AO PALCO COM MINIMO 8 METROS DE ALTURA 2 METRO DE LARGURA PARA COLOCAÇÃO DO SOM; HOUSE MIX DE P.A., NA MEDIDA DE 4X4, SENDO PISO BAIXO 30 CM DO CHÃO, MESA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ, FECHAMENTO EM GRADIL MAS LATERAIS E PARTE TRASEIRA, COBERTA SEM VAZAMENTO, ALTURA DE 3 METROS, ILUMINAÇÃO ADEQUADA COM SISTEMA LIGA/DESLIGA. INCLUSO DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TECNICA (RT) COM ENGENHEIRO LICENCIADO AO CREA E COM VINCULO A EMPRESA VENCEDORA DA ESTRUTURA. COM RTS VINGENTE PARA MONTAGEM, DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM E LAUDOS REFERENTES.	EVENTO	2	19.750,00	39.500,00
33	PALCO NAS DIMENSÕES DE 08 DE LARGURA X 8M DE PROFUNDIDADE E	EVENTO	4	12.130,00	48.520,00



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	06M DE ALTURA A PARTIR DO PISO DO PALCO COM PARTE BAIXA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA MODULARES METÁLICAS, PISO EM MADEIRITE, COMPENSADO NAVAL 14MM PINTADO DE PRETO COM TINTA EMBURRACHADA E COBERTURA COM LONAS SEM FUROS. FECHAMENTO NA PARTE DE BAIXO NOS QUATRO LADOS DO PALCO COM MADEIRITE OTECIDO (COR PRETO), (1,60 METROS DO CHÃO AO PISO DO PALCO), FECHAMENTO NOS 3 LADOS SUPERIOR PARA PROTEÇÃO ACABAMENTO COM MATERIAL PERFURADO (SOMBRITE NOVO) PARA PASSAGEM DE VENTILAÇÃO; 2 TORRES ANEXADO AO PALCO COM MINIMO 8 METROS DE ALTURA 2 METRO DE LARGURA PARA COLOCAÇÃO DO SOM; HOUSE MIX DE P.A., NA MEDIDA DE 4X4, SENDO PISO BAIXO 30 CM DO CHÃO, MESA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ, FECHAMENTO EM GRADIL MAS LATERAIS E PARTE TRASEIRA, COBERTA SEM VAZAMENTO, ALTURA DE 3 METROS, ILUMINAÇÃO ADEQUADA COM SISTEMA LIGA/DESLIGA. INCLUSO DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TECNICA (RT) COM ENGENHEIRO LICENCIADO AO CREA E COM VINCULO A EMPRESA VENCEDORA DA ESTRUTURA. COM RTS VINGENTE PARA MONTAGEM, DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM E LAUDOS REFERENTES.				
34	PRATICAVEL DE 2M DE LARGURA X 1M DE PROFUNDIDADE E 1M DE ALTURA A PARTIR DO PISO COM PARTE BAIXA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA MODULARES METÁLICAS, PISO EM MADEIRITE, COMPENSADO NAVAL 14MM ESTANDO TODOS OS ITENS EM PERFEITO ESTADO PARA USO.	UNID	200	275,00	55.000,00
36	RECREAÇÃO INFANTIL CONTENDO: 1 TOBOGÃ 8 MTRS 4 LARGURA	DIA	10	9.550,00	95.500,00



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	1 MULTI PLAY 9 X5 1 CAMA GRANDE 11X5 " 2 CAMA PEQUENA 4.3 REDONDO 1 MULTI PARK 5X5 1 TOURO MECÂNICO 4X5 1 BALÃO 4.5X4.5 " 1 PISCINA DE BOLINHAS 1 FUTEBOL DE SABÃO 1 ESCORREGADOR INFANTIL 4 DEGRAUS				
37	SERVIÇOS DE CAMARIM : BEBIDAS: ÁGUA (510 ML) , SUCO (02 TIPOS), REFRIGERANTE (02 TIPOS); SALGADOS : (TIPO 01) - COXINHA , QUIBE, PASTEL ASSADO, PASTEL DE CARNE FRITO, RISOLE DE CARNE, PASTEL FRITO DE FRANGO (TIPO 02) – QUICHE DE QUEIJO, PASTEL DE FRANGO ASSADO, PASTEL DE QUEIJO FRITO , CANAPÉ , ESFIRRA DE FRANGO, ESFIRRA DE CARNE SALGADOS TIPO 01: 05 VARIEDADES TIPO 02: 04 VARIEDADES OBS: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ATENDERAS ESPECIFICAÇÕES DE RIDER DE CADA ARTISTA DE ACORDO COM SUA SOLICITAÇÃO.	DIA	20	2.880,00	57.600,00
38	SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELETRICA E CIVIL, E DEMAIS LIBERAÇÕES JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	EVENTO	12	3.930,00	47.160,00
39	SISTEMA AMPLIFICADO DE SONORIZAÇÃO DE	EVENTO	10	6.830,00	68.300,00



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	LINHA 01 TORRES DE LINHA, SENDO QUE EM CADA TORRE DEVERÁ CONTER: 01 SISTEMA AMPLIFICADO DE 3 VIAS 04 UNIDADES DE POTÊNCIA 01 EQUALIZADOR DE 15 BANDAS STEREO CABOS E FIAÇÃO PARA LIGAÇÃO DOS MESMOS ANDAIME PARA AS CAIXAS				
40	SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MUSICAIS DE GRANDE PORTE CONSOLE DIGITAL PROGRAMÁVEL COM 48 CANAIS E 24 AUXILIARES, VCA/DIGIDISIGNER/PM5D/CL5/ 02 PROCESSADOR DIGITAL GERENCIADOR DE SISTEMA COM 4 IN E 8 OUT 01 PROCESSADOR DIGITAL GERENCIADOR DE SISTEMA COM 3 IN E 6 OUT 01 MULTI CABO COM 56 VIAS BALANCEADAS 24 CAIXAS 3 VIAS LINEARRAY WATTS 20 CAIXAS 1 VIA SUBGRAVE 2400 WATTS(2 X 18 POL) 04 AMPLIFICADOR SUB GRAVE 80000 WATTS 02 AMPLIFICADORES GRAVE 5000 WATTS 02 AMPLIFICADOR MEDIO GRAVE 5000 WATTS 02 AMPLIFICADORES MÉDIO AGUDO 2000 WATTS 01 TORRE DE DELAY COM MINIMO 6 CAIXAS ATIVAS 06 CAIXAS ATIVAS FRONT FILL 01 BACK LINE – CONSOLE DIGITAL PROGRAMAVEL COM 48 CANAIS DE ENTRADA E 32 SAÍDAS AUXILIARES 01 PROCESSADORES DIGITAL GERENCIADOR DE SISTEMA COM 4 IN E 8OUT 01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE 4 PONTOS 01 SISTEMA CUE 01 SISTEMA DE RETORNO P/ BATERIA	EVENTO	3	25.800,00	77.400,00



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	SUBGRAVE 800 WATTS 04 AMPLIFICADORES 2500 WATTS 02 AMPLIFICADORES GUITARRA 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO - 4X10 - 1X15 HARTCK SISTEM 5500 01 BATERIA ACÚSTICA PEARL COMPLETA 15 DIRECT BOX PASSIVO 08 DIRECT BOX ATIVO 10 PRATICÁVEIS DE ALUMÍNIO 8 CAIXAS DE MONITOR COM 2 FALANTES DE 12 COM 600 WATTS 1 SISTEMA DE SAID COM 4 SUB2X18 E 4 ALTAS KF COM AMPLIFICADORES 20 MICROFONES SM58 SHURE 10 MICROFONES SM57 SHURE 02 MICROFONES SEM FIO SHURE 02 KITS DE MICROFONE BATERIA SHURE. INCLUSO DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TECNICA (RT) COM ENGENHEIRO LICENCIADO AO CREA DA ESTRUTURA MONTADA COM VIGENCIA PARA MONTAGEM, DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM				
41	SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MÚSICAIS DE MÉDIO PORTE. SENDO LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM DE MÉDIO PORTE	EVENTO	8	17.800,00	142.400,00



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	SISTEMA TIPO LINE ARRAY COM 2 CONSOLES DIGITAIS 32 ENTRADAS 16 SAIDAS .8 CAIXAS DE SUB GRAVE SB 850 COM 2 AUTO FALANTES DE 1.500 WTS RMS CADA, 12 CAIXAS LINE ARRAY MÍNIMO 2 VIAS 1 AMPLIFICAÇÃO COMPLETA NECESSÁRIA PRA TODO SISTEMA 2 GERENCIADORES ÁUDIO DIGITAIS 1 MULTICABO 48 VIAS 1 SAID COMPLETO 3 VIAS 6 MONITORES, 1 SET BAIXO 4X10/1X15 1 CAIXA GUITARRA 2 KITS DE MICROFONES BATERIA 1 MIC SEM E DEMAIS MICROFONES COM FIO FAVORÁVEIS A ATENDER OS RIDES DOS MAIS DIVERSOS ARTISTAS INCLUSO DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TECNICA (RT) COM ENGENHEIRO ELÉTRICO LICENCIADO AO CREA DA ESTRUTURA MONTADA COM VINGENCIA PARA MONTAGEM, DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM				
42	SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MÚSICAIS, TEATRAIS DE PEQUENO PORTE. S SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE 1 CONSOLE DIGITAL 32 ENTRADAS 16 SAÍDAS. 04 CAIXAS DE SUB GRAVE SB 850 COM 2 AUTO FALANTES DE 2.400 WTS RMS CADA, 06 CAIXAS LINE ARRAY 4 AMPLIFICADORES 4 MONITORES	EVENTO	8	13.950,00	111.600,00



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	1 BATERIA COMPLETA 1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA 1 AMPLIFICADOR DE BAIXO 02 MICROFONES SM 58 (REFERÊNCIA DE QUALIDADE: SHURE OU SIMILAR), 02 PEDESTAIS GIRAFA TAMANHO GRANDE, OU DE ACORDO COM RIDER DOS ARTISTAS. INCLUSO DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (RT) COM ENGENHEIRO ELÉTRICO LICENCIADO AO CREA DA ESTRUTURA MONTADA COM VINGENCIA PARA MONTAGEM, DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM				
43	TELÃO DE LED 4X3 PARA TRANSMISSÃO AO VIVO E EXIBIÇÃO DE DOCUMENTÁRIOS COM 02 CÂMERAS NA TRANSMISSÃO.	DIA	10	3.715,00	37.150,00
44	TENDA MODELO CHAPÉU DE BRUXA MEDINDO 3X3 METRO EM ESTRUTURA GALVANIZADA. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO LAVADAS SEM POEIRA. INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM. INCLUSO DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (RT) COM ENGENHEIRO LICENCIADO AO CREA E COM VINCULO A EMPRESA VENCEDORA DA ESTRUTURA MONTADA COM VINGENCIA PARA MONTAGEM, DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM E LAUDOS REFERENTES.	UNID	100	480,00	48.000,00
45	TENDA MODELO PIRÂMIDE 10X10 COM CALHAS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA MEDINDO 10X10 METROS. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO LAVADAS SEM POEIRA. INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM. INCLUSO DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (RT) COM ENGENHEIRO LICENCIADO AO CREA E COM VINCULO A EMPRESA VENCEDORA	UNID	30	2.350,00	70.500,00



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	DA ESTRUTURA MONTADA COM VINGENCIA PARA MONTAGEM, DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM E LAUDOS REFERENTES.				
46	TENDA MODELO PIRÂMIDE 4X4 COM CALHA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA MEDINDO 4X4 METROS. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO LAVADAS SEM POEIRA. INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM. INCLUSO DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TECNICA (RT) COM ENGENHEIRO LICENCIADO AO CREA E COM VINCULO A EMPRESA VENCEDORA DA ESTRUTURA MONTADA COM VINGENCIA PARA MONTAGEM, DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM E LAUDOS REFERENTES.	UNID	10	630,00	6.300,00
47	TENDA MODELO PIRÂMIDE 6X6 COM CALHA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA MEDINDO 6X6 METROS. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO LAVADAS SEM POEIRA. INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM. INCLUSO DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TECNICA (RT) COM ENGENHEIRO LICENCIADO AO CREA E COM VINCULO A EMPRESA VENCEDORA DA ESTRUTURA MONTADA COM VINGENCIA PARA MONTAGEM, DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM E LAUDOS REFERENTES.	UNID	10	900,00	9.000,00
48	TENDA MODELO PIRÂMIDE 8X8 COM CALHA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA MEDINDO 8X8 METROS. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO LAVADAS SEM POEIRA. INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM. INCLUSO DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TECNICA (RT) COM	UNID	5	1.900,00	9.500,00



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	ENGENHEIRO LICENCIADO AO CREA E COM VINCULO A EMPRESA VENCEDORA DA ESTRUTURA DE MONTADA COM VINGENCIA PARA MONTAGEM, DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM E LAUDOS REFERENTES.				
49	TRANSPORTE DOS ARTISTAS EM VEÍCULOS DO TIPO VAN, DE NO MÍNIMO 16 LUGARES, PARA FAZER O TRANSLADO DOS ARTISTAS DO LOCAL DA HOSPEDAGEM ATÉ O LOCAL DA REALIZAÇÃO DO SHOW, DE ACORDO COM A EXIGÊNCIA DE CADA ARTISTA NACIONAL	SERVIÇO	10	1.700,00	17.000,00
50	TRELIÇA DE ALUMINIO Q15 PARA BECKDROP DE ENTRADA 6X3 COM FRETE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	EVENTO	10	1.560,00	15.600,00
51	TRELIÇA DE ALUMINIO Q30 PARA PÓRTICO DE ENTRADA COM FRETE (MEDINDO 10X08 X 10X08 COM 06 METROS DE ALTURA) EM FORMATO DE TRAVE, SLEEVE E TALHAS, PAU DE CARGA E BASE PARA MONTAGEM, EQUIPAMENTO MÓVEL PARA MONTAGEM NO CHÃO OU PALCO INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE.	EVENTO	10	4.800,00	48.000,00
52	TRIO ELÉTRICO – CAMINHÃO TIPO TRIO ELÉTRICO, COM 01 DJ, 01 MOTORISTA, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO NAS LATERAIS, FRONTAL E TRASEIRA, PARTE EXTERNA COM ESCADA AUXILIAR, ESCADA INTERNA COM CORRIMÃO FIXO ATÉ A ÁREA SUPERIOR DO PALCO, GERADOR DE ENERGIA DE 10KVA INCLUSO, MEDINDO 8M DE COMPRIMENTO, 2,20M DE LARGURA E 3,80M DE ALTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, CONSERVAÇÃO E OPERAÇÃO INCLUSO DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TECNICA (RT) COM ENGENHEIRO ELÉTRICO LICENCIADO AO CREA DA ESTRUTURA MONTADA COM VINGENCIA PARA MONTAGEM, DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM.	DIA	5	9.800,00	49.000,00



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

O VEICULO DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO COM MOTORISTA HABILITADO EM CATEGORIA COMPATÍVEL COM O TIPO DE VEÍCULO EMPREGADO, ESTANDO INCLUSO NO PREÇO, TODOS OS CUSTOS COMO MÃO DE OBRA, TRANSPORTE, COMBUSTÍVEL, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, IMPOSTOS ENTRE OUTROS;				
TOTAL GERAL			R\$	2.191.895,00